



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 863/2025
Data: 17/07/2025 - Horário: 16:34
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II da Lei nº 4.320/64, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 539.012,50 (quinhentos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), por conta da inserção de natureza de despesa e sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de educação

Unidade: 001 – FUEFUM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20166 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal De educação

Natureza da Despesa: 4.5.90.61.00 – Aquisição de imóvel R\$ 539.012,50

Fonte: 1.500.1001000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º, serão utilizados os recursos da anulação total da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

Unidade: 003 – Convênios

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino médio

Programa: 0118 – Convênios e Parcerias Público Privado

Ação: 20166 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal De Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 539.012,50

Fonte: 1.571.0000000 – Transferências Do Estado Referentes a Convênios

Instrumentos e Congêneres

Código Reduzido: 175

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, no artigo 1º desta lei.

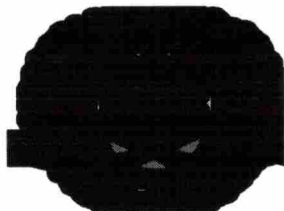
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153
FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.07.17 15:54:20 -03'00'

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei, para tramitação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2025 e dá outras providências.

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo criar natureza de despesas para as quais não há previsão orçamentária de dotação, conforme consta na Constituição Federal de 1988, art. 167, V, bem como na Lei nº 4.320/1964. Elaborado em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o acréscimo decorre da anulação de dotação orçamentária, à criação da natureza de despesas e suas respectivas fontes não previstas no orçamento 2025.

Enfatizamos que o valor de R\$ 539.012,50 (quintos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), refere-se à indenização pela desapropriação de um terreno urbano com área de 5.530,00 m², de matrícula 1.332, do CRI de Diamantino/MT, que será destinado à construção de uma Escola Modelo via FECOMÉRCIO, cujo valor corresponde ao avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Importante destacar que a elaboração do referido Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em tempo, encaminham-se os Anexos I e II, em atendimento ao art. 16 da LRF, que tratam, respectivamente, da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentária.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Diamantino/MT, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado de forma digital por FRANCISCO
FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.07.17 15:54:37 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 39/2025

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação de ação governamental para fazer face à despesas para indenização pela desapropriação de um terreno urbano com área de 5.530,00 m², de matrícula 1.332, do CRI de Diamantino/MT, que será destinado à construção de uma Escola Modelo via FECOMÉRCIO, cujo valor corresponde ao avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 539.012,50
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):		R\$ 539.012,50

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2025)	Exercício 02 (2026)	Exercício 03 (2027)
R\$ 539.012,50	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de despesas de caráter continuado, projeta-se que inexistirão impactos orçamentário e financeiro para os próximos exercícios (2026 e 2027).

Tipos de Recursos		
	(d) Superávit financeiro de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 539.012,50
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		R\$ 539.012,50



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
1.500.1001.000	Recursos Não Vinculados de Impostos-Educação	R\$ 539.012,50
Total:		R\$ 539.012,50

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
	(g) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
X	(h) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 539.012,50
X	(i) Estimativa aumento de despesa	R\$ 539.012,50
(i) IMPACTO (g-h-i):		R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado a anulação total ou parcial de dotações, bem como por não possuir dotações orçamentárias previstas inicialmente no orçamento.

DIAMANTINO – MT, 17 de julho de 2025.


Solange Maria da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 39/2025

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 17 de julho de 2025.


Solange Maria da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Diamantino, 03 de Agosto de 1976.

Dez lotes de terrenos suburbanos situados nesta cidade de Diamantino, nas proximidades do Campo de Aviação, com a área - total de 10.000 metros quadrados e com os seguintes limites e confrontações: O lote (A), limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com a estrada do adobal; ao Sul com 20 metros de fundos com terras devolutas; ao Oeste com 50 metros com o lote B. O lote B limita-se ao Norte com 20 metros de frente e com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote A; ao Sul com 20 metros de fundos com terras devolutas; a Oeste com 50 metros com o lote C. O lote C, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote B; ao Sul com 20 metros com terras devolutas; a Oeste - com 50 metros com o lote D. O lote D, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote C; ao Sul com 20 metros de fundo com terras devolutas; a Oeste com 50 metros com o lote E. O lote E limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; ao Sul com 20 metros de fundo com terras devolutas; a Leste com 50 metros com o lote D; a Oeste com 50 metros com o lote F. O lote F, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote E; ao Sul com 20 metros de fundo com terras devolutas; a Oeste com 50 metros com o lote G. O lote G, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote F; ao Sul com 20 metros de fundos com terras devolutas; a Oeste com 50 metros com o lote H. O lote H, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote G; ao Sul com 20 metros de fundos com terras devolutas; a Oeste com 50 metros com o lote I. O lote I, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros com o lote H; ao Sul com 20 metros de fundos com terras devolutas; a Oeste com 50 metros de comprimento com o lote J. O lote J, limita-se ao Norte com 20 metros de frente com o Campo de Aviação; a Leste com 50 metros de comprimento com o lote I; ao Sul com 20 metros com terras devolutas; a Oeste com 50 metros, também com terras devolutas. Imposto e taxa vide escritura. PROPRIETÁRIO: DOM ALONSO SILVEIRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, prelado, portador da Carteira de Identidade nº 2.000.876 e CPF 142.326.771-00, residente em Porto Alegre RS, à Avenida Dr. Nilo Peçanha nº 1.521. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 8.563 fls. 91 do livro 3-0, deste Cartório. Diamantino, 03 de Agosto de 1976. O Oficial (a) João Batista de Almeida.

Av.1/1.332, em 03 de Agosto de 1976. Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 01 de Julho de 1976, desta -
-continua no verso-



MATRÍCULA

1.332

FOLHA

01

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0001332-24

continuação-

cidade, assinado por Delvair Vieira Costa, acompanhado de -
certidão municipal arquivado neste Cartório, consta no imóvel
objeto da matrícula supra, foi construído um prédio com lo-
jas de peças, Diretoria, Departamento de Vendas, Contabilida
de, Oficinas e Almojarifado, toda de alvenaria, no valor de
R\$ 250.000,00. O Oficial (a) João Batista de Almeida.

Av.2/1.332, em 03 de Agosto de 1976. Por escritura de 30 de
Julho de 1976, das notas do 2º Tabelião desta cidade, livro
nº 15 fls. 105, devidamente registrada sob nº 1 na matrícula
nº 1.333, deste Cartório, o adquirente acima Dom Alonso Sil-
veira de Melo, alienou por venda à POLOMÁQUINAS LTDA, parte
do imóvel objeto da matrícula supra nº 1.332, consistente em
uma área de terras com 4.650 m2., juntamente com a matrícula
nº 1.302, passou a formar um só todo com 11.625 m2., com os
seguintes limites: Norte: limitando por uma linha de 93 me-
tros com a Rua. Ao Sul por uma linha de 93 metros limitando
com a margem direita do Ribeirão do Ouro. Leste por uma linha
de 125 metros limitando com terreno devoluto, digo terreno -
pertencente à D. Alonso S. de Melo e com terreno requerido -
pelo Clube 18 de Setembro; Oeste, por uma linha de 125 me-
tros limitando com terreno pertencente à D. Alonso S. de Me-
lo e com a Prelazia de Diamantino; sendo a área descrita des-
tacada dos lotes E, F, G, H e I. Ficando o Remanescente de
5.350 m2., dentro dos seguintes limites: Ao Norte com a Rua
com 7 metros. Sul, com a Prelazia de Diamantino. Leste, com
o lote "J". Oeste, limitando com a Polomáquinas Ltda, com 50
metros. O Oficial (a) João Batista de Almeida.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva

REGISTRADOR

DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução integral e
Fiel desta Matrícula. Orendo é verdade e dou fé. Diamantino-MT

28 JAN 2025

Válido por 30 dias

ESCREVENTE

Cod Ato(s) 176 177
CGG 52746 R\$ 40,201º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOSPaulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIALWalmerico da Silva Santos
ESCREVENTE

Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

Walmerico da Silva Santos
ESCREVENTE

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2025

📅 9 de Junho de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano destinado à construção de uma escola modelo para a primeira infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso V da Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT, e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano localizado na Avenida Conceição, esquina com a Rua Rui Barbosa, Bairro São Benedito, Diamantino/MT, registrado sob matrícula nº 1.332 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, com área total de 5.350m² (cinco mil trezentos e cinquenta metros quadrados), consistente nos Lotes "A", "B", "C", "D", "E" e parte do "F", todos da Quadra A, de propriedade do Espólio de Dom Alonso Silveira de Mello, denominado de Campo do Piruzão, por força da Lei Municipal 532/2003.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de uma escola modelo voltada à educação da primeira infância, como parte do plano municipal de expansão da rede pública de ensino infantil.

Art. 3º A desapropriação poderá ser realizada por via amigável ou judicial, observada a legislação aplicável e mediante justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas ou criadas por meio de créditos adicionais, conforme necessidade e autorização legal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional



Número da Correspondência
001656/2025

Expedida em
06/06/2025

Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Prefeito
Francisco Ferreira Mendes Junior

Senhor Prefeito,

O Serviço Social do Comércio – Sesc, por meio de seus Departamentos Nacional e Regional de Mato Grosso, manifesta, por meio desta, o interesse inicial em implantar uma unidade escolar no município de Diamantino, voltada ao atendimento de crianças da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Esta iniciativa decorre do diagnóstico técnico realizado por nossas equipes nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, que identificou, entre outras demandas, a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional na região histórica da cidade.

Ressaltamos que esta comunicação tem caráter preliminar e visa, neste momento, apenas verificar o interesse da Prefeitura Municipal em dar continuidade às tratativas referentes à eventual doação do terreno. Caso haja manifestação positiva por parte dessa gestão, daremos sequência às etapas seguintes, que incluirão, entre outros pontos, a formalização da solicitação de área para a construção da unidade.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento social e educacional do município e colocamo-nos à disposição para os próximos encaminhamentos.

Atenciosamente,

José Carlos Cirilo
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA
CPF: *** 525.306-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multi v5
Data: 06/06/2025 17:28:47 -03:00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assina.sesc.com.br/validate/ECK4J-MSTMK-HUZ3B-GUY8H>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ECK4J-MSTMK-HUZ3B-GUY8H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA (CPF ***.525.306-**) em 06/06/2025 17:28 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assina.sesc.com.br/validate/ECK4J-MSTMK-HUZ3B-GUY8H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assina.sesc.com.br/validate>

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

Sesc n.º 000800/2025
Senac n.º 0352/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Mendes
Prefeito Municipal de Diamantino, MT

C/C
À Excelentíssima Senhora
Adélia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Senhor Prefeito,

Apresentamos à V.Sa. relatório contendo o diagnóstico inicial realizado pelas equipes Sesc/Senac (Departamentos Nacionais e Departamentos Regionais do Mato Grosso) no município de Diamantino (MT), durante visita técnica realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro, com o objetivo de identificar possíveis demandas de serviços relacionados à educação, saúde, cultura, lazer, assistência e qualificação profissional.

O documento intitulado "Relatório de Diagnóstico do Município de Diamantino-MT" apresenta uma análise detalhada sobre a realidade socioeconômica local, e contempla ainda as percepções das equipes perante oportunidades futuras de atuação.

Certos de que este movimento renderá frutos coletivos, agradecemos a hospitalidade da equipe da Prefeitura e nos colocamos à disposição para novos contatos, reforçando, por fim, o compromisso do Sistema CNC-Sesc-Senac, responsável por um conjunto diverso de ações que visam colaborar para o desenvolvimento econômico e social do país, impactando anualmente, cerca de 50 milhões de brasileiros com suas atividades.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA
CPF: ***.525.306-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/03/2025 18:18:57 -03:00

Jose Carlos Cirilo
Diretor-Geral
Departamento Nacional do Sesc

Assinado eletronicamente por:
Marcus Vinicius Machado Fernandes
CPF: ***.729.897-**
Data: 21/03/2025 18:04:21 -03:00

Marcus Vinicius Machado Fernandes
Diretor-Geral, interino
Departamento Nacional do Senac



Sesc Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22775-004
TEL: + 55 21 2136-5555
www.sesc.com.br

Senac Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22775-004
TEL: + 55 21 2136-5555
www.senac.br

DIAGNÓSTICO DIAMANTINO- MT

Local: Diamantino - MT
Data: 27 e 28 de fevereiro
Participantes: Equipe Técnica Sesc e Senac- DN e MT

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

1. Introdução

Este relatório apresenta a análise da demanda por serviços do Sesc e do Senac no município de Diamantino-MT, conforme identificado pela gestão executiva da cidade. O estudo foi conduzido com base em dados secundários e visitas técnicas, com o objetivo de identificar oportunidades de atuação do Sesc e do Senac nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer, assistência e educação profissional.

O contato com a gestão municipal foi realizado junto ao prefeito Francisco Mendes e à secretária de Educação, Adélia Maria dos Santos.

O município possui uma população de 21.941 habitantes, com uma densidade demográfica de 2,66 habitantes por quilômetro quadrado. Sua economia é fortemente baseada no agronegócio, que representa 73% do valor adicionado bruto¹. Entre os principais empregadores locais, destacam-se empresas graneleiras e a JBS. O setor de serviços representa 17% do valor adicionado bruto.

Conforme análise do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente a janeiro de 2025, o setor de comércio emprega 1.416 trabalhadores, enquanto o setor de serviços, excluindo transporte e administração pública, conta com 697 trabalhadores.

A rede educacional do município conta com 14 escolas de ensino infantil, 20 de ensino fundamental e 9 de ensino médio, totalizando 5.831 matrículas na educação básica. O Índice de Necessidade de Creche (INC) é de 33,42%, evidenciando a demanda por vagas para crianças de 0 a 3 anos.

Corroborando com o INC, os representantes locais destacaram como principal necessidade a construção de uma nova escola de educação infantil na parte baixa da cidade, localizada na

¹ Valor Adicionado Bruto representa a soma de toda a riqueza gerada pelos setores produtivos de um país, estado ou município.

zona histórica. Vale destacar que o Prefeito relata o desejo de uma escola que atenda a educação infantil e o ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º).

Durante a visita, a equipe foi informada de que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi contratada para elaborar um plano diretor para o município. Esse planejamento inclui o projeto *Reviva*, que tem como objetivo a revitalização do centro histórico da cidade, cuja fundação remonta a aproximadamente 300 anos.

2. Pontos Observados

2.1. Educação – Nova Escola

A principal necessidade apontada pelo prefeito Francisco Mendes é a construção de uma nova escola para atender à educação infantil e ao ensino fundamental – anos iniciais – na zona histórica de Diamantino. Segundo ele, essa região, localizada na parte baixa da cidade, carece de infraestrutura educacional adequada para suprir a crescente demanda da população local.

Com base nos dados extraídos de órgãos oficiais e analisados pela equipe técnica, há evidências de um déficit de vagas na educação infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos, conforme indicado pelo INC do município. Além disso, a pirâmide etária de Diamantino, segundo o Censo de 2022, revela que a população na faixa etária de 0 a 9 anos está significativamente acima da média nacional. Essa discrepância sugere a necessidade de expandir a infraestrutura educacional voltada à primeira infância. Recomenda-se a análise detalhada da pirâmide etária do município para embasar o planejamento e a eventual tomada de decisão.

Pirâmide Etária - 2022

100 ou mais

95 a 99

90 a 94

85 a 89

80 a 84

75 a 79

70 a 74

65 a 69

60 a 64

55 a 59

50 a 54

45 a 49

40 a 44

35 a 39

30 a 34

25 a 29

20 a 24

15 a 19

10 a 14

5 a 9

0 a 4

HOMEIS MULHERES

BRASIL

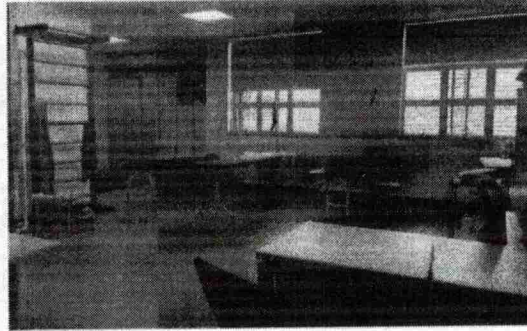
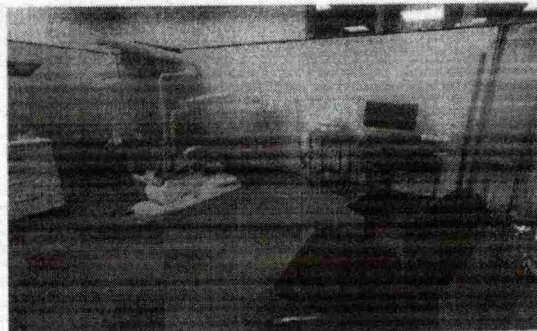
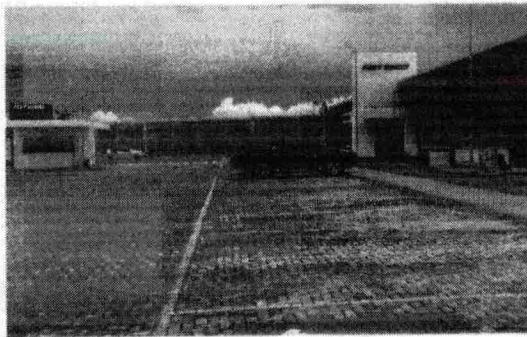
fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/diamantino/panorama>

Cabe ressaltar, no entanto, que, com base nos dados secundários disponíveis e na própria visita técnica realizada, não foi possível identificar de forma precisa o atendimento ao público prioritário do Sesc e do Senac (empregados do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes) na localidade apontada pelos gestores municipais como demanda escolar.

2.2. Saúde – Visita ao SEST SENAT

Há dois anos o município recebeu uma unidade do SEST SENAT, equipada para formação profissional e atendimento à saúde, incluindo serviços de odontologia, nutrição, psicologia e fisioterapia. A unidade tem potencial para atender profissionais do transporte, seus dependentes e o público em geral.

Verificou-se que o uso desse espaço ainda é limitado. De acordo com a gestora da unidade, os serviços voltados ao público em geral estão em fase de consolidação, tornando as iniciativas de locação de espaços (quadra e auditório) uma parte significativa da receita.



Vale mencionar, ainda, que o Departamento Regional do Sesc MT já se comprometeu a encaminhar ao município a carreta OdontoSesc.

2.3. Cultura – Projeto Reviva

Atualmente, o município não dispõe de um espaço adequado para apresentações culturais.

O lançamento do projeto *Reviva* representa uma oportunidade para avaliar a demanda futura por programas culturais do Sesc, que poderiam contribuir para o fortalecimento da cultura local.

2.4. Lazer – Projeto Reviva

Não foi identificado nenhum equipamento público voltado à oferta de atividades de lazer.

Assim como na área cultural, o projeto *Reviva* pode abrir caminho para novas iniciativas do Sesc, caso seja detectada demanda futura pela população.

2.5. Assistência

Não foram identificados doadores locais que justifiquem a implantação do programa Sesc Mesa Brasil no município.

Resumo do Diagnóstico de Diamantino – MT

O relatório apresenta uma análise sobre a demanda por serviços do Sesc e Senac no município de Diamantino-MT, realizada com base em dados e visitas técnicas. O objetivo foi identificar oportunidades de atuação nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer, assistência e qualificação profissional.

Principais pontos observados:

- **Educação:** Há um déficit de vagas na educação infantil, com necessidade de uma nova escola na zona histórica da cidade.
- **Saúde:** O município recebeu uma unidade do SEST SENAT, mas seu uso ainda é limitado.
- **Cultura e Lazer:** Falta de espaços adequados para eventos culturais e atividades de lazer. O projeto *Reviva*, que visa revitalizar o centro histórico, pode suprir essa demanda.
- **Assistência:** Não há doadores locais para viabilizar o programa *Sesc Mesa Brasil* e há poucas iniciativas voltadas para idosos.
- **Qualificação profissional:** Atualmente, a demanda é baixa, mas pode crescer com o desenvolvimento do turismo e a revitalização do centro histórico.
- **Projeto Reviva:** O plano diretor elaborado pela FGV prevê a recuperação do centro histórico, incluindo a instalação de um restaurante, podendo criar novas oportunidades para capacitação profissional.

Conclusão

O Sesc e Senac podem contribuir significativamente para o desenvolvimento de Diamantino, desde que o município avance na implementação do plano diretor e do projeto *Reviva*. Isso pode gerar novas demandas que justifiquem a ampliação dos serviços nas áreas analisadas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

2025

A Comissão Especial de Avaliação constituída por Rubin Tadeu da Silva, técnico em agrimensura, Alberto Duailibi Junior, engenheiro sanitaria, João Paulo Braz da Silva, agente de trânsito, designados pela Portaria nº **222/2025** de 05 de março de 2025, reuniu-se para proceder a Avaliação da área localizada no Bairro São Benedito, abaixo relacionada de propriedade de Espolio de Dom Alonso Silveira de Melo e Registrada na Matrícula nº 1.332.

AVALIAÇÃO

01 – INTRODUÇÃO:

O presente laudo de avaliação, objetiva encontrar os valores de mercado para o imóvel urbano adiante descrito.

Entendemos que o preço ora encontrado expressa a realidade do mercado, sujeito como tal às nuances e necessidades precípua do comprador e do vendedor para efetivar a transação.

E para obtermos esses valores pesquisamos os imóveis existentes ao longo da Avenida Municipal Dr. Marzavão de Siqueira, Avenida Conceição, Rua Almirante Batista das Neves, Bairro Nossa Senhora Conceição e região, em oferta, e transacionada e que possuíssem os mesmos fatores topodológicos.

Tomamos como de boa-fé as informações recebidas de terceiros, ainda que oral, os preços correntes de áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote bem como os dados constantes no cadastro Tributário Municipal, também não nos detivemos a examinar a documentação da área referencial para hipotecas, sobreposições de divisas e outros que devem ser considerados de caráter jurídico e avaliamos o Imóvel relacionado conforme segue:

02 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Município: Diamantino.

Zona: Urbana.

Área: Lote "A", Lote "B", Lote "C", Lote "D", Lote "E", e parte do Lote "F" da Quadra A com uma área de 5.350,00m².

Local: Avenida Conceição esquina com a Rua Rui Barbosa – Bairro São Benedito, Diamantino-MT.

Distância: Localizado a 1,5 km do Centro Cidade de Diamantino.

Topografia: Plana.

Acessibilidade: Ótima.

Proprietário: Espolio de Dom Alonso Silveira de Melo.

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado
78400-000

Diamantino - MT. CEP:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO

Ocupante: Terreno vazio.

Localização: Trata-se de área urbanizada, sendo o lote de frente para a Avenida Conceição, e está conta com pavimentação, localizada próxima a praça do Bairro São Benedito, as demais ruas que dão acesso ao imóvel são todas Pavimentadas, servida com os seguintes melhoramentos públicos: rede de água potável, rede de energia elétrica em alta e baixa tensão, rede de telefone, servido por linha de ônibus urbano, coleta de lixo, iluminação pública.

Benfeitorias: Terreno sem benfeitorias.

03 – VALOR DO IMÓVEL

Utilização: Atualmente terreno utilizado pelo município de Diamantino, para prática de futebol através da Secretaria de Esporte (Terreno sem benfeitorias).

Endereço: Avenida Conceição esquina com a Rua Rui Barbosa - Bairro São Benedito (Diamantino-MT).

Situação Documental: Lote registrado no cartório de registro de imóveis na matrícula nº 1.332, regularizado até a presente data desta apresentação.

Conservação: BOA.

Valorização da localização: Média de terrenos R\$ 100,75/m².

Área do Lote = 5.350,00 m² x R\$ 100,75/m² = R\$ 539.012,50

Valor Total: R\$ 539.012,50 (Quinhentos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos).

Diamantino-MT, 02 de junho de 2025.

RUBIN TADEU DA SILVA

Técnico em Agrimensura e Edificações

ALBERTO DUALIBI JUNIOR

Engenheiro sanitarista

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Agente de trânsito